



RESOLUÇÃO Nº 076/2022-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 17/11/2022.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova alterações no regulamento das disciplinas das áreas clínicas do curso de graduação em enfermagem.

Considerando o contido no E-protocolo Nº 19.056.950-0.
Considerando o contido no Processo 1580/1991.
Considerando o disposto nos Inciso V e XXIII do artigo 48 da Resolução 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar as alterações no **Regulamento das Disciplinas das Áreas Clínicas** do curso de graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, a vigorar para os ingressantes a partir do período letivo de 2023 inclusive, conforme Anexo, parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 20 de julho de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/11/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Miguel Machinski Junior
Diretor



ANEXO I

REGULAMENTO DAS DISCIPLINAS DAS ÁREAS CLÍNICAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Art. 1º As disciplinas com características especiais do Curso de Graduação em Enfermagem, operacionalizadas em forma de aulas teóricas e aulas práticas das áreas clínicas, compreenderão atividades de organização, acompanhamento e avaliação e visam oferecer ao aluno a oportunidade de aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos no decorrer do curso, por meio de disciplinas que integram sua estrutura curricular, de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO I DA CONSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 2º As disciplinas que integram o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem, a que se refere o artigo anterior são:

- 1ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano I
- Saúde da Comunidade I

2ª série:

- Fundamentos de Enfermagem no Cuidado Humano II
- Saúde da Comunidade II
- Saúde Mental na Promoção da Saúde

3ª série:

- Enfermagem em Centro Cirúrgico
- Enfermagem Psiquiátrica nos diferentes pontos de Atenção
- Assistência de Enfermagem a Saúde da Mulher
- Assistência de Enfermagem a Saúde do Neonato, Criança e Adolescente
- Enfermagem em Doenças Transmissíveis
- Gestão do Cuidado de Enfermagem II
- Sistematização da Assistência de Enfermagem
- Cuidado de Enfermagem ao Indivíduo Adulto
- Enfermagem Gerontogerátrica

Parágrafo único. As respectivas cargas horárias dessas disciplinas estão estabelecidas no projeto pedagógico do curso.



.... (mantida a redação da Resolução Nº 108/2014-CI/CCS

Art. 15. Tendo em vista as especificidades das disciplinas relacionadas no artigo 2º, não serão concedidas aos alunos a realização de avaliação final e a possibilidade de cursá-las em regime de dependência.

.... (mantida a redação da Resolução Nº 108/2014-CI/CCS

